

## **TERMO ADITIVO nº 01 CONTRATO Nº 074/2023**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME** doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Acre, nº 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.595.502/0001-63, e-mail [Brandoautocenterse@gmail.com](mailto:Brandoautocenterse@gmail.com), telefone (79) 3025-1625, por seu Representante Legal o Sr. **Everton Pinheiro dos Santos**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 507.766.145-68, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1, CLÁUSULA II – DO PREÇO** do Contrato nº 074/2023.

**1.2** – O objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, SERVIÇO DE REBOQUE, CONFECÇÃO DE CARROCERIAS E REMOLDAGEM DE PNEUS NOS CAMINHÕES DE FROTA PRÓPRIA, NA CAPITAL E NO INTERIOR, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**

### **CLÁUSULA II – DO PREÇO**

**2.1** – O contrato sofrerá acréscimo de **25%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 324.730,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais)**, passando de **R\$ 1.298.920,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais)** para **R\$ 1.623.650,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**3.2** – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

**CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES****4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 16634/2024;
- PARECER JURÍDICO Nº 509/2024;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

**CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL**

**5.1 –** Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 509/2024 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

**CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL**

**6.1 –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2 –** E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de outubro de 2024.

BRANDO SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:04595502000163

Assinado de forma digital por  
BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:04595502000163  
Dados: 2024.10.29 11:37:52 -03'00'

**"BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
- ME"**  
CONTRATADA

**"LUCIANO GOIS PAUL"**  
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO  
SANTIAGO  
COSTA:013994655  
11

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
ARAGAO SANTIAGO  
COSTA:01399465511

**"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"**  
ADVOGADO - DESO

**"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SYCW-JIVJ-1HJV-JZNA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL - 30/10/2024 12:37:48 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 30/10/2024 07:59:53 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 57/2024, de 30/10/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de -0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9283/m³ para R\$ 2,9080/m³. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor Presidente

Banese



Pub. 095/2024

RESUMO DOS CONTRATOS  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

**OBJETO:** Credenciamento de Sociedades de Advogados para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva na área civil;  
**CONTRATADA:** PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**CNPJ:** 32.822.888/0001-34;  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 30.10.2024;  
**PARECER JURÍDICO:** 087/2021;  
**FONTE DE RECURSOS:** Próprios;

Área de Licitações



PATROCÍNIO Nº 019/2024

**CONTRATO:** 4600002958. **CONTRATADA:** CLUBE DE PESCA DE SERGIPE. **CNPJ:** 30.536.245/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Fortalecer o desenvolvimento social, econômico e desportivo de Sergipe, além da alavancagem de negócios e fortalecimento da marca Banese. **OBJETO:** Patrocínio com retorno na forma de reconhecimento e lembrança positiva da marca Banese ao evento "Campeonato Brasileiro de Pesca em Terra Firme". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir de 17/10/2024. **PARECER JURÍDICO:** 214/2024. **BASE LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Federal 13.303/2016, combinado com o artigo 206 do RILC.

Der

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
- SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024, cujo objeto consiste na "Implantação e pavimentação do acesso à rodovia SE-230, trecho: Entr. SE-230 - (Povoado Chocalho), PNV 230ESE0090, no município de Nossa Sra. da Glória, com extensão aproximada de 1,01km, neste Estado", com base nas razões expostas nos autos da referida licitação, assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju/SE, 29 de outubro de 2024.

Anderson das Neves Nascimento  
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-025/2024

**Origem:** Tomada de Preços nº 25/2023  
**Processo nº:** 1582/2023-COMPRAS.GOV-DE/SE  
**Contratante:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE  
**Contratada:** A&R ENGENHARIA LTDA-ME.  
**Objeto:** "Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no acesso ao Povoado Tenório, com extensão aproximada de 2,20 km, no Município de Neópolis, neste Estado." **Valor Total Estimado** R\$ 2.031.207,30 (dois milhões, trinta e um mil, Duzentos e sete reais e trinta centavos)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias).  
**Prazo de Vigência:** 240 (duzentos e quarenta dias)  
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de

março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas..  
**Fonte de Recurso:** 26.782.0018.03014.4.90.39.21 - FR 1500 e 1704.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente

Deso

**1º Aditivo Contrato 074/2023**//Base legal: Art. 146, §2º RILC/ DESO c/c art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016. //Contratada: **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME** //Objeto: O presente Aditivo tem por objeto alterar o PREÇO acordado no item 2.1, CLÁUSULA II - DO PREÇO. O contrato sofrerá acréscimo de 25% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 324.730,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais), passando de R\$ 1.298.920,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais) para R\$ 1.623.650,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).  
**Contrato 163/2024**//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA** //Objeto: Prestação de Serviços de Natureza Contínua para Calibração; Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças quando necessário nos equipamentos do Laboratório Central e das Estações de Tratamento de Água da Capital e Interior do Estado de Sergipe. Lotes 2,3,4,5,6,7 e 9 //R\$ 84.719,00/24 meses/Recursos Próprios.

Detran

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024.** Objeto: Doação de 23 (vinte e três) SWITCH; e 2 (dois) servidores RACK considerados inservíveis para esta autarquia. Doador: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-DETRAN/SE. Donatária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/SE. Data de assinatura do termo: 29/10/2024. Parecer jurídico: Nº 169/2024. Processo Administrativo: Nº 1286/2024- DOA.BEM.MOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

**EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019.** Ref. à inexigibilidade de licitação nº 04/2019. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 014/2019. Empresa: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carmópolis/SE. Data: 30/10/2024. Base Normativa: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Parecer jurídico: nº 202/2024. Processo: nº 2568/2024 -RESCISÃO CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

Emgetis



Errata nº 01/2024  
RETIFICA O EDITAL Nº 001/2024

O Presidente da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - Emgetis, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024, referente ao processo seletivo para o provimento de vagas para Estágio de Nível Superior, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 2024, número 29.516.

Na cláusula 2º Das Vagas do edital, onde se lia:  
"I Vagas do quadro de estágio destinado à Área de Tecnologia: 04 vagas"  
"II Vagas do quadro de estágio à Área Administrativa: 07 vagas"

**Leia-se:**  
"I Vagas do quadro de estágio destinado à Área de Tecnologia: 06 vagas"  
"II Vagas do quadro de estágio à Área Administrativa: 05 vagas"  
Em virtude deste fato, a inscrição ocorrerá no período de 28/10/2024 a 01/11/2024  
Atenciosamente,

Aracaju, 30 de outubro de 2024

JOAO JOSE SOUZA PEREIRA  
Diretor Presidente

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPM Nº  
08/2024 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CAPACITAÇÃO  
EMPREENDEDORA FEMININA - "SERGIPANAS EMPREENDEDORAS"

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.  
II -Identificação:

| Nº | Bolsista                     | Instituição Executora | Pesquisador                | Modalidade da bolsa | Vigência | Valor da bolsa |
|----|------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|----------|----------------|
| 1  | Gilmarton de Oliveira Santos | UFS                   | Lisiane dos Santos Freitas | IEEX                | 10 MESES | R\$ 700,00     |

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE